



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal 1.077, de 26 de março de 2012.

Denomina-se Parque Residencial Popular de Luiza Morais de Mattos as Casas Populares em Fazenda do Campo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado Parque Residencial Popular de Luiza Morais de Mattos as Casas Populares, situada em Fazenda do Campo.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 26 de março de 2012.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

APROVADO EM

26 MAR. 2012

Projeto de Lei nº13 de 26 de MARÇO de 2012.

Denomina-se Parque Residencial
Popular de Luiza Morais de Mattos
As casas populares em Fazenda
do Campo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado Parque Residencial Popular de Luiza Morais de Mattos as casas populares situada em Fazenda do Campo.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
Duas Barras, 26 DE MARÇO DE 2012.

Audelir Francisco Prestes Teixeira
Vereador Proponente